*República Federativa do Brasil*
*Estado do Rio Grande do Sul*
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL N° 2286.08, DE 25 DE MARÇO DE 2017.**

- Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 53.498,16 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), assim classificados:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(524).R$ 35.000,00
**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
02 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
12.361.0042.2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.(840)..R$ 18.498,16
**SUB TOTAL .....R$ 53.498,16**
**T O T A L .....R$ 53.498,16**

**Art.2° -** Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, serão utilizados os recursos a seguir descritos:
Superávit Livre (2016).....R$ 35.000,00
FUNDEB (31) 2016 .....R$ 18.498,16
**SUB TOTAL .....R$ 53.498,16**
**T O T A L .....R$ 53.498,16**

**Art. 3° -** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de março de 2017.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALENIR ANA CARISSIMI**
Secretária de Administração e Planejamento